

Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICO QUE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

O Documento de Nº 122/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

DECRETO Nº 22/2014

Em 03/02/14

De 03 de Fevereiro 2014.

Responsável: Município

FIXA ÍNDICE DE VALORES - STANDS PARA REALIZAÇÃO DA 6º BOA VISTA IN FEST – 6º FEIRA AGROCOMERCIAL E 5º AMOSTRA DA TERNEIRA E NOVILHA. E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EVENTO. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, Sr. Gilnei Medeiros Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art.1º - Os valores dos Stands, destinados a expositores que participarão da 6º Boa Vista In Fest, 6º Feira Agrocomercial e 5º Amostra da Terneira e Novilha, fixados através deste Decreto e com fundamento legal no disposto na Lei Municipal nº 109/2002, de 28 de março de 2002, em seu artigo 3º, obedecerão ao disposto a seguir:

I - Stands Localizados na área interna do Ginásio Municipal: Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Stands Localizados na área interna do Ginásio Municipal: Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para expositores que comprovem estar com a empresa registrada no município

III – Stands Localizados na área externa do Ginásio Municipal: Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

IV – Stands Localizados na área externa do Ginásio Municipal: Valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para expositores que comprovarem estar com a empresa registrada no município.

V – Stands Localizadas na área externa: com dimensões de 3x3 m² custarão o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos) reais.

VI– Stands localizados na Praça de Alimentação: Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VII – Para atividades que se enquadram atividades de Ambulantes as taxas/valores são as recepcionadas no Código Tributário Município.(CTM)

Parágrafo Primeiro: Para facilitar o processo de comercialização cada stand possuirá número de Identificação, conforme mapa de localização da Feira, em anexo.

Parágrafo Segundo: Os stands localizados na Praça de alimentação fica permitido o uso de 1 (um) refrigerador e 1 (uma) chopeira elétrica, sendo que a bebida que será comercializada deverá ser adquirida do patrocinador oficial da Feira.

Art. 2º - O pagamento do valor dos stands deverá ser efetuado junto ao Banco Banrisul, Agência: 0190 – Cruz Alta, conta corrente nº 04.04*385.0-2, até a data limite de 10/02/2014.

Parágrafo único: O depósito dos valores integrais da compra efetuada de stands deverá ser identificado através da Razão Social e/ou CNPJ do expositor, ou ainda o número do CPF, em se tratando de pessoa física, no ato do depósito bancário para a posterior comprovação.

Art 3º - Fica determinado que os espaços dos Stands terão área de: Stands Interno medindo 3x3 m² perfazendo um total de 9m² ; Stands Externo 16 unidades, assim distribuídas: 14 unidades de stands medindo aproximadamente 18x12,5m² perfazendo um total aproximado de 225m², 01 unidade stand medindo aproximadamente 20,88x12,5 m² perfazendo total aproximado de 261m², 01 unidade stand medindo aproximadamente 14,49x12,5 m² perfazendo total aproximado de 181,12 m². Praça de alimentação total de 08 unidades de stands com área de 3x3m² cada stand, perfazendo total de 9 m² cada espaço, conforme planta de localização e identificação, croqui anexo II.

Art. 4º - As empresas que participarem da Feira como Patrocinadores serão isentos do valor de um espaço/stand.

Art 5º - Para as entidades sem fins lucrativos que pertencem ao Município como: Clube de Mães, Emater, Sindicato de Trabalhadores Rurais, e outros. Demais disposições regulamentadas no regimento Interno.

Art.6º - Cabe a Comissão Organizadora da Feira, contabilizar, ao final do evento o espaço destinados aos expositores (stands), e emitir Relatório com os respectivos valores apurados.

Art . 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art - 8º Revogam-se disposições em contrário.

Boa Vista do Inera, 03 de fevereiro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 022/2014

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 03/02/14

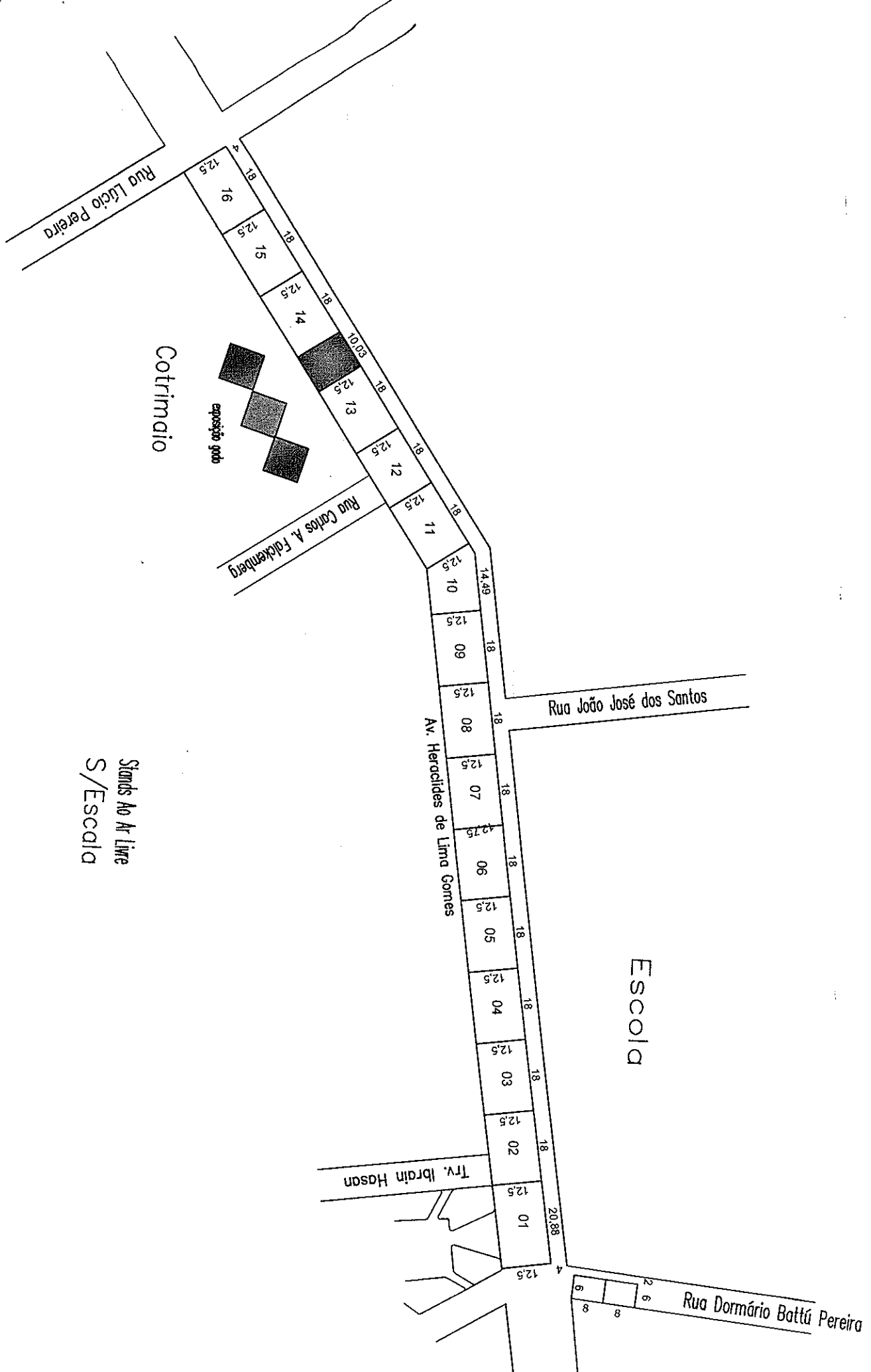
Responsável: Município

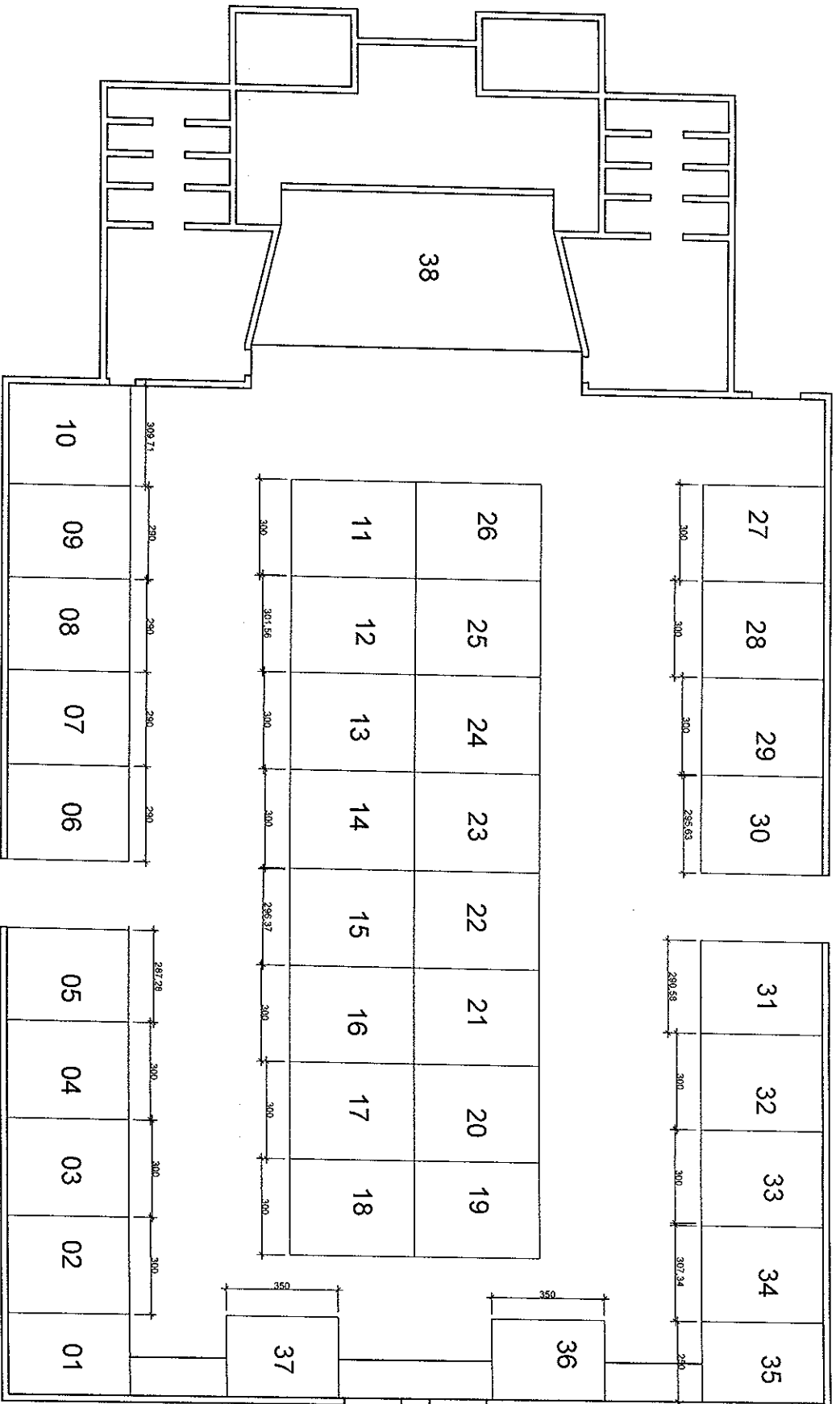


Gilnei Medeiros Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e
Publique-se





stands Internos - Gimnasio
S/ Escala

LONÃO
32x52m
S/Escala

